

DECRETO Nº 105 de 15 de Junho de 1977.

Anula dotação no valor de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orçamentária Nº 100 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nulas parte das dotações abaixo discriminadas, no valor de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros).

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6 Recursos a Educandos .....Cr\$ 17.000,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS Públicas .....Cr\$ 50.000,00

T O T A L .....Cr\$ 67.000,00

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 15 de junho de 1977.

*Antonio Joaquim da Silva*

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

PREFEITO